

COMUNICADO Nº 238/2026-CEV/UECE

(11 de agosto de 2026)

Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial, a reintegração e a convocação de candidata para o Procedimento de Heteroidentificação do Concurso Público para Professor da Educação Básica e Nutricionista do Município de Itapipoca.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 01/2024-SME/Itapipoca, de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta o Concurso Público para Professor da Educação Básica e Nutricionista do Município de Itapipoca, Ceará; considerando o Comunicado Nº 90/2024-CEV/UECE, de 19 de agosto de 2024, que dispôs sobre a convocação para o Procedimento de Heteroidentificação do referido Concurso; considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 3001833-11.2024.8.06.0101; e considerando a anuência expressa da candidata quanto à realização do procedimento na cidade de Fortaleza/CE, torna públicas as seguintes informações.

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 3001833-11.2024.8.06.0101, fica reintegrada ao Concurso Público, exclusivamente para fins de participação no Procedimento de Heteroidentificação, a candidata ANA KAROLINE DOS SANTOS ARAÚJO, pedido nº 3705, cargo Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Código 3.
2. A candidata fica convocada para o Procedimento de Heteroidentificação, a ser realizado no dia 13 de agosto de 2026 (quinta-feira), às 14h, na sede da Comissão Executiva do Vestibular - CEV/UECE, Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus Itaperi, Fortaleza, Ceará.
3. A candidata deverá comparecer ao local do procedimento com 30 (trinta) minutos de antecedência, munida de documento original de identidade.
4. O Procedimento de Heteroidentificação observará, no que couber, as disposições do Edital Nº 01/2024-SME/Itapipoca, do Comunicado Nº 90/2024-CEV/UECE e demais normas aplicáveis ao Concurso, respeitados os termos da decisão judicial.
5. O Procedimento de Heteroidentificação será conduzido e registrado pela Comissão de Heteroidentificação.
6. O procedimento será gravado em áudio e em vídeo, na forma prevista para o Concurso, e o respectivo resultado será divulgado em Comunicado da CEV/UECE, disponibilizado no endereço eletrônico www.cev.uece.br.
7. A reintegração e a convocação de que trata este Comunicado decorrem exclusivamente do cumprimento da decisão judicial e não importam, por si sós, reconhecimento da condição da candidata como cotista.

Fortaleza, 11 de agosto de 2026

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CEV/UECE